

QUESTÃO 22 – Prova Tipo 01 – VLAN × VPN E CAMADAS DO MODELO OSI

Concurso: PC-ES - IBADE

Pedido: ANULAÇÃO DA QUESTÃO

I – DO OBJETO DO RECURSO

A presente questão exige do candidato **conhecimento técnico avançado de redes de computadores**, ao tratar simultaneamente de:

- distinção conceitual entre **VLAN (Virtual Local Area Network)** e **VPN (Virtual Private Network)**;
- conceitos de **segmentação lógica de rede**;
- aspectos de **segurança e criptografia de tráfego**;
- e, principalmente, a **associação precisa dessas tecnologias às camadas do modelo OSI**, com indicação de que a VLAN opera predominantemente na **Camada 2 (Enlace)**.

Trata-se de cobrança **claramente especializada**, típica de **engenharia de redes**, absolutamente incompatível com o conteúdo programático previsto no edital.

II – DO CONTEÚDO PREVISTO NO EDITAL

O edital do certame, no item **4. Redes e Internet**, prevê apenas:

- 4.1 Conceitos de redes: tipos (LAN, MAN, WAN), topologias e dispositivos (switch, roteador, modem).**
- 4.4 Protocolos de comunicação: TCP/IP, HTTP, HTTPS, FTP, DNS, DHCP, SMTP e IMAP.**

Em nenhum momento o edital:

- menciona **VLAN**;
- menciona **VPN**;
- trata de **segmentação lógica de redes**;
- autoriza estudo de **camadas do modelo OSI**;
- permite associação técnica entre tecnologias de rede e **camadas específicas do modelo OSI**.

O edital restringe-se a **conceitos introdutórios de redes**, compatíveis com o uso básico e com a identificação de dispositivos, **não com arquitetura lógica e segurança de redes corporativas**.

III – DA EXTRAPOLAÇÃO MANIFESTA DO NÍVEL DO CONTEÚDO

A questão exige que o candidato:

- saiba diferenciar **segmentação lógica via VLAN** de **tunelamento seguro via VPN**;
- comprehenda o papel de **switches gerenciáveis** na implementação de VLANs;
- conheça conceitos de **criptografia e túneis virtuais** associados a VPNs;
- associe corretamente cada tecnologia à **camada específica do modelo OSI**.

Esse nível de exigência **não é básico**.

Trata-se de conteúdo típico de:

- cursos de **Redes de Computadores** em nível técnico ou superior;
- disciplinas de **Infraestrutura de Redes Corporativas**;
- concursos de **Analista de Redes, Analista de TI ou Especialista em Informática**.

Não se confunde, em hipótese alguma, com a previsão editalícia limitada a **tipos de rede, topologias e dispositivos**.

IV – DA INADEQUAÇÃO DA ALTERNATIVA CONSIDERADA CORRETA (LETRA E)

A alternativa **E**, indicada como correta pela banca, afirma:

“VLAN segmenta redes logicamente dentro de um switch, VPN cria um túnel seguro sobre uma rede pública; VLAN opera na Camada 2.”

Ainda que a assertiva esteja **teoricamente correta em contexto especializado**, isso **não legitima a questão**, pois:

- **VLAN não consta no edital;**
- **VPN não consta no edital;**
- **modelo OSI não consta no edital;**
- a **associação de tecnologias a camadas específicas** não consta no edital.

Em concursos públicos, **não basta a alternativa estar correta tecnicamente**: ela precisa estar **dentro do conteúdo expressamente autorizado**, o que não ocorre no presente caso.

V – DA IMPOSSIBILIDADE OBJETIVA DE PREPARO DO CANDIDATO

O candidato que seguiu rigorosamente o edital:

- estudou LAN, MAN e WAN;
- revisou topologias de rede;
- identificou dispositivos como switch, roteador e modem;
- compreendeu noções básicas de Internet.

Não havia qualquer indicação de que deveria estudar:

- VLANs e segmentação lógica;
- VPNs e túneis criptografados;
- camadas do modelo OSI;
- relação entre tecnologias de rede e arquitetura em camadas.

Isso configura **impossibilidade objetiva de preparo**, pois o candidato **não pode ser penalizado por não estudar conteúdo que o edital não autorizou**.

VI – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O edital constitui a **lei interna do concurso**, vinculando integralmente a banca examinadora.

Ao cobrar **VLAN, VPN e associação ao modelo OSI**, a banca:

- extrapolou o conteúdo programático;
- violou o princípio da vinculação ao edital;
- comprometeu a isonomia entre os candidatos;
- transformou a questão em avaliação de **conhecimento técnico especializado**, e não de noções básicas.

A questão deixa de avaliar **conceitos introdutórios de redes** e passa a exigir **engenharia de redes corporativas**, o que é juridicamente inadmissível.

VII – DO PEDIDO

Diante da:

- ausência total de previsão editalícia sobre VLAN e VPN;
- cobrança indevida de associação a camadas do modelo OSI;
- extração manifesta do conteúdo programático;
- exigência de conhecimento típico de cargos especialistas;

- impossibilidade objetiva de preparo do candidato;
- violação direta ao princípio da vinculação ao edital;

REQUER-SE A ANULAÇÃO DA QUESTÃO 22, por afronta direta ao edital do certame.